

# **A INTERSECCIONALIDADE DA MULHER NEGRA E A SUA (IN)VISIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO<sup>1</sup>**

*INTERSECTIONALITY BY BLACK WOMEN AND HER (IN)VISIBILITY IN BRAZILIAN  
HIGHER EDUCATION*

**Andréa das Graças Souza Camacho Gimenez GARCIA<sup>2</sup>**

**Rhaissa Lobato de Lima MUNIZ<sup>3</sup>**

**César Augusto ZACHEO<sup>4</sup>**

---

<sup>1</sup> O presente artigo remete-se ao projeto de pesquisa intitulado como: “A interseccionalidade da mulher negra e sua (in)visibilidade na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG/Frutal)”. Todavia, a opção pela alteração do título se deu pois, em face da COVID-19, o estudo de campo a ser realizado na disposta universidade/unidade não fora possível, motivos esses que acarretaram na alteração do título do artigo final.

<sup>2</sup> Doutora e Mestre pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho - Faculdade de Ciências Humanas e Sociais (UNESP-Franca). Graduada pela Faculdade de Direito de Franca (1996). Habilitada para o Magistério pelo Centro Específico de Formação e Aperfeiçoamento do Magistério (CEFAM) em 1992. Docente concursada da Universidade do Estado de Minas Gerais, Unidade Frutal (UEMG Frutal), com as disciplinas Direito Empresarial, Terceiro Setor, Monografia e Metodologia da Pesquisa Científica. Chefe eleita do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas da UEMG Frutal até 26 de maio de 2019.

<sup>3</sup> Graduanda em Direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - Unidade Frutal. Membro do grupo de estudo, certificado pelo CNPq “IRIS”: Igualdade, Reconhecimento e Inclusão Social. Integrante do Coletivo Àgora Negra na UEMG/FRUTAL.

<sup>4</sup> Bacharel do em Direito pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG - Unidade Frutal. Pesquisador no “Centro de Estudos Interdisciplinares de Direito e Inovação - CEINDI” (UEMG/Frutal). Membro dos grupos de estudo, respectivamente certificados pelo CNPq: “PEPECA: Pesquisas e Estudos em Práticas Educativas, Corpo e Ambiente” (UFS/Itabaiana); “Direito e (In)tolerância Religiosa” (UEMG/Frutal) e “IRIS: Igualdade, Reconhecimento e Inclusão Social de Minorias e Grupos Vulneráveis” (UEMG/Ituiutaba).

**RESUMO**

Tendo em vista as diversas raízes históricas que ainda norteiam as mulheres negras, o presente estudo se dá na medida em que visa aferir se esse grupo possui visibilidade, ou não, no ensino superior brasileiro. Desse modo, através da teoria interseccional, a referida pesquisa poderá evidenciar duas formas específicas que subordinam as mulheres negras nos diversos espaços sociais, verificando como sua raça e o seu sexo influenciam diretamente na subalternidade do grupo em questão, especificamente quanto se vislumbra a seara educacional. Assim, tal análise utilizará do método de raciocínio dedutivo, amparado pela abordagem qualitativa e bibliográfica, que partirá de premissas globais que tendem a evidenciar a interseccionalidade vivenciada pelas mulheres negras, para que se cheguem às premissas específicas, observando se tais influências tem afetado ou não o acesso educacional superior da comunidade em questão. Por fim, narrada tal problemática, em consonância com o aparato metodológico, o estudo poderá responder se a luta feminista negra tem logrado êxito ou não na busca por uma educação equânime, evidenciando se tal comunidade, ao menos sob o ponto de vista educacional, tem atingido sua visibilidade no referido espaço de grande poderio intelectual.

**Palavras-chave:** Mulheres negras. Interseccionalidade. Cultura do poder. Acesso à educação.

**ABSTRAT**

*In view of the various historical roots that still guide black women, the present study takes place as it aims to assess whether or not this group has visibility in Brazilian higher education. Thus, through the intersectional theory, this research can evidence two specific forms that subordinate black women in the various social spaces, verifying how their race and sex directly influence the subalternity of the group in question, specifically how much is envisaged in the educational field. Thus, this analysis will use the method of deductive reasoning, based on the qualitative and bibliographic approach, which will start from global premises that tend to evidence the intersectionality experienced by black women, in so that they reach the specific premises, observing whether or not such influences have affected the superior educational access of the community in question. Finally, narrated this problem, in line with the methodological framework, the study can answer whether the black feminist struggle has succeeded or not in the search for an equitable education, evidencing whether such community, at least from the educational point of view, has reached its visibility in this space of great intellectual power.*

**Keywords:** Black women. Intersectionality. Culture of Power. Access to education.

## 1 INTRODUÇÃO

Na busca de demonstrar a importância da mulher negra nos espaços de poder, bem como as diversas raízes sociais que auxiliam na subalternidade do grupo em questão, o presente estudo se dá na medida em que visa vislumbrar, e não apenas discorrer, sobre a presença da mulher negra no ensino superior brasileiro.

Para tanto, preliminarmente, o este ensaio carece de uma vasta fundamentação teórica para que sejam compreensíveis as dificuldades, além das problemáticas, que impedem o pleno desenvolvimento da mulher negra no âmbito acadêmico, a fim de que, posteriormente, possa-se discorrer sobre a visibilidade ou não da mulher negra no ensino superior.

Desse modo, essa análise se inaugura debruçando sobre o conceito de interseccionalidade, haja vista que tal terminologia dispõe sobre duas ou mais características que impedem e invisibilizam determinados grupos nos diversos contextos sociais, seja por raízes históricas que perduram até a contemporaneidade ou pela própria cultura do poder que ainda encontra guarida no Estado Social e Democrático de Direito brasileiro.

Nesta senda, tal observância se dá principalmente pela subalternidade na qual se encontra a mulher negra brasileira, grupo esse que possui sua intersecção através de duas formas, sendo estas através do sexo, que fora considerado como frágil por séculos, bem como pela sua questão racial, resquícios coloniais que ainda se encontram enraizados na atual conjuntura social brasileira.

Por esse sentido, este grupo se encontra à margem social e enfrentam dificuldades diuturnamente para possuir os mesmos privilégios das pessoas que detém em suas mãos as diversas formas de poder, seja ele político, econômico, ou social que, na maioria das vezes, são compostas por pessoas majoritariamente brancas, heteras e do sexo masculino.

Por tais razões, especialmente por serem impedidas deste poderio, mulheres negras são vistas como subalternas, invisíveis e que não carecem de atenção dos que detém tais privilégios em suas mãos, questões essas que serão confrontadas pelo presente estudo, uma vez que tende a evidenciar se, mesmo através dessas diversas modalidades de discriminação, as mulheres negras têm conseguido alcançar ou não o ensino superior brasileiro, haja vista que a educação, mesmo sucateada na atual conjuntura político-social brasileira, ainda continua sendo um espaço de poder, principalmente para as pessoas que nem sempre tiveram este privilégio.

Dessa maneira, aloca-se o conceito-quadro de interseccionalidade para visualizar e, assim, ligar de forma política e coerente, os pontos em que as mulheres negras são invisibilizadas, por quais fatores isto ocorre, bem como sob quais aspectos essa mazela se desenvolve no ensino superior brasileiro.

Por fim, na busca de realizar tais objetivos, o presente se utilizará do método de raciocínio dedutivo que sairá de premissas gerais, relacionadas com a interseccionalidade da mulher negra, a fim de chegar às premissas específicas, uma vez que estas buscam destacar se a interseccionalidade tem afetado ou não o acesso ao ensino superior pelo disposto grupo, ademais, será utilizada ainda a abordagem qualitativa e o

levantamento bibliográfico que serão os pilares do estudo que se desenvolve a seguir.

## **2 A INTERSECCIONALIDADE DA MULHER NEGRA E SEUS REFLEXOS NOS ESPAÇOS DE PODER**

De caráter preliminar, cumpre destacar que a interseccionalidade versa sobre os liames da classe, sexualidade, idade, raça, gênero e etnia e é também uma teoria crítica capaz de povoar o pensamento para mudanças sociais significativas (COLLINS, 2019), razões pelas quais se desenvolve o presente trabalho que almeja, com os expressos resultados, a atenuação do esforço perpétuo que essas mulheres estão expostas ou pelo menos corroborar, mesmo que teoricamente, para pensamentos e construções que visam o urgente e devido reconhecimento das mulheres negras.

Assim, tendo em vista a inacessibilidade da educação para todos, e que também conhecimento implica em poder, as mulheres negras, mesmo após diversos obstáculos instituídos social e academicamente, começaram a encontrar espaço de domínio neste âmbito de poderio intelectual, todavia, face as suas caracterizações, como mulheres e negras, ainda são questionadas e subjugadas por suas bagagens, acometidas por preconceito e discriminação estrutural.

Ademais, as mulheres negras foram as pioneiras no reconhecimento da natureza da violência de gênero como uma tecnologia de dominação caracterizada pelo machismo, sexismo e patriarcado. (COLLINS, 2019).

Por isso, além do percurso de inúmeros percalços para uma existência baseada em sobrevivência, essas mulheres negras permeiam as intersecções de raça, gênero e, por vezes, classe, razões essas que colocam as mulheres negras como grupo subalternizado e que, por toda essa bagagem social de inferioridade e vulnerabilidade, acabam por descortinar o véu ilusório da democracia racial existente no campo acadêmico, onde nesses espaços ainda se deparam com o racismo institucional que se encontra baseado em uma lógica estrutural, conforme disposto a seguir:

A interseccionalidade é uma conceituação do problema que busca capturar as consequências estruturais e dinâmicas da interação entre dois ou mais eixos de subordinação. Ela trata especificamente da forma pela qual o racismo, o patriarcalismo, a opressão de classe e outros sistemas discriminatórios criam desigualdades básicas que

---

estruturam as posições relativas de mulheres, raças, etnias, classes e outras. (CRENSHAW, 2002, p. 177).

Neste sentido, a socióloga Patricia Hill Collins norteia o pensamento quanto essa temática ilustrando a intelectualidade para além dos muros da academia, fazendo analogia da luta das mulheres negras com a dominação em um sistema de cativeiro e a luta interminável destas para sobreviverem nestes espaços, sendo o “cativeiro” a disposição de uma camada que está em todos os meios que tentarão ser ocupados por essas mulheres negras, dentre eles, os espaços educacionais.

Além desta analogia, a referida autora traz à tona o termo “*outsider within*” para iluminar a ordem do pensamento que remete a sensação, vivenciada pelas mulheres negras, de se sentir estranha em determinados espaços, como o educacional, apesar de outrora ter ocupado ou no momento estar ocupando-o, ou seja, é como se você pertencesse a um determinado local sem sequer pertencer verdadeiramente. (COLLINS, 2019).

Esmiuçando essa linha, a socióloga tem a intenção de colocar em xeque a questão da subjugação das mulheres negras mesmo quando estas ocupam espaços de poder. A ideia é de que após o alcance do meio do círculo, as rédeas estruturais são mantidas com o fim de manter o domínio nestas, causando o constante questionamento de suas teses, defesas, pesquisas, análises e das proposições de suas perguntas. (COLLINS, 2019).

A luta política da independência dessas consiste em análises e formação de melhores arranjos para um determinado ponto no tempo certo, se posicionando, ditando seus limites e enfrentando as linhas das suas particularidades. Infere aqui a necessidade de política, e a regulação desta, como crucial para a sobrevivência de mulheres negras, sendo essa a política de coalizão não caracterizada pela tradicional guerra ideológica de oposição, onde um implora para ser ouvido e o outro que diz que ouvirá apenas discursos desenhados sobre si, mas sim um sistema que vise traçar, coletivamente, uma liberdade universal e pluralista, conforme acentua June Jordan: “Ou a liberdade é indivisível e trabalhamos em conjunto por ela ou você estará em busca de seus próprios interesses e eu dos meus” (JORDAN, 1992, 190).

Com isso, nasce a já antiga conclusão do movimento feminista negro, e do movimento negro em sua generalidade, de que é preciso povoar os espaços com identidade e que isso implica em reparação na base, só sendo possível com a admissão de privilégios daqueles em posição de poder, seja por privilégio masculino, racial ou de classe.

Ademais, frisa-se que a estratégia para a dominação consiste na manutenção do poder, na má distribuição dos espaços, além da autoridade para com um povo inteiro visando aferir mais desigualdades, saciação egóica que fazem com que as estruturas sejam devidamente enraizadas nos seus respectivos lugares.

Sueli Carneiro posiciona em *Enegrecer o feminismo: A situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero*, quanto ao racismo e a opressão de gênero:

Em geral, a unidade na luta das mulheres em nossas sociedades não depende apenas da nossa capacidade de superar as desigualdades geradas pela histórica hegemonia masculina, mas exige, também, a superação de ideologias complementares desse sistema de opressão, como é o caso do racismo. O racismo estabelece a inferioridade social dos segmentos negros da população em geral e das mulheres negras em particular, operando ademais como fator de divisão na luta das mulheres pelos privilégios que se instituem para as mulheres brancas. Nessa perspectiva, a luta das mulheres negras contra a opressão de gênero e de raça vem desenhando novos contornos para a ação política feminista e antirracista, enriquecendo tanto a discussão da questão racial, como a questão de gênero na sociedade brasileira. (CARNEIRO, 2011, p. 2)

Posto isso, não há direito para os que versam do fator racial, tendo em vista que este, o direito, deveria garantir a inviolabilidade dessas pessoas, respeitando os que lhe são devido e garantindo sua representatividade nos espaços. O que há de fato é o direito parcial e a liberdade individual dos que detém privilégio, qual seja, esse apenas de raça e não classe.

Face a estas considerações, as relações se comunicam e se organizam dinamicamente e didaticamente, pois, quanto mais fatores se acumulam, mais haverá o distanciamento da independência de um setor, e, apesar de apenas um ou dois fatores, como o das mulheres negras, parecerem pouco, é simples uma visualização do quadro histórico atual para concluir que apenas gênero e raça são o suficiente para causar danos irreversíveis à determinado grupo social. (AKOTIRENE, 2019). Assim, a combinação com o fator classe opera uma danosa fratura nas raízes cotidianas na vida de mulheres negras pobres, sendo essa a *kriptonita* de qualquer discurso racial.

Politicamente, o processo decolonial é lento no que concerne a emancipação dos povos (SANTOS, 2007), podendo ser demonstrado, à título de exemplo, as afrodescentes em ambiente acadêmico, uma especificidade do fator interseccional raça e sexo que, através da sutil análise quantitativa, conforme observado pelo Instituto Brasileiro de

Geografia e Estatística, confere a porcentagem de 10,4% de mulheres pretas ou pardas que completaram o ensino superior, sendo que, para mulheres brancas, o percentual aumenta para 23,5%. (IBGE, 2018).

Em suma, tal dado remete o enfrentamento e toda a estrutura colonial, machista e elitista que permeia o ensino superior brasileiro, estruturas essas que visam deslegitimar as mulheres negras nos diversos ramos e graus educacionais através de estruturas que se desenvolvem nestes espaços, conforme se verifica a seguir.

### **3 A ATUAL CONJUNTURA EDUCACIONAL BRASILEIRA E AS SUAS BARREIRAS ESTRUTURAIS À LUZ DA TEORIA INTERSECCIONAL**

Observada a interseccionalidade da mulher negra, bem como suas influências na subalternidade do grupo em questão frente aos diversos espaços sociais, o estudo tende a verificar, a partir deste momento, como a teoria interseccional se vê presente no ensino superior brasileiro.

Assim, cumpre frisar que diversas são as problemáticas que acometem o corpo negro na educação, uma vez que o referido espaço se encontra em um patamar de poderio intelectual no qual se estrutura as diversas formas de racismo e sexismo, se agravando principalmente quando se lida com as mulheres negras que, além de marginalizadas, são diariamente questionadas pelo academicismo branco.

Por este prisma, Aline Correia Martins discorre que os corpos negros serão sempre questionados nos diversos espaços sociais, fatores esses que se desenvolvem pela cultura patriarcal estruturada que dificulta e impossibilita veementemente a emancipação da negritude nestes espaços de poder intelectual, conforme se verifica a seguir:

Corpos pretes em algum momento na vida são/terão seus corpos vulneráveis, atacados, desmerecidos, tratados como público ou mesmo herdando todo um passado de fragilidade social que o dificulta a uma vida menos acobardada de pessoas que trazem em seu corpo aspectos que pertencem à branquidade – assim, características como a inteligência/intelecto do corpo preto são sempre questionadas. (MARTINS, 2019, p. 136).

Posto isso, cumpre frisar que o ensino superior, além de dificultar o devido desenvolvimento das mulheres negras, é um setor arraigado de questionamentos quanto ao intelecto desta minoria étnico-sexual, uma vez

que a perpetuação do racismo institucional ainda se repousa no referido setor através da ausência do corpo negro que, por diversos anos, se encontrou impedido de adentrar nestes espaços educacionais.

Em face dessas considerações, com base nas exposições de Núbia Regina Moreira e João Paulo Lopes dos Santos, convém asseverar que, embora o acesso de negros na educação tenha sido realizado por volta de 1720, o direito das mulheres se consolidou apenas no fim do século XIX, ou seja, mais de um século após para que a presença feminina pudesse ser encontrada nestes espaços educacionais (SANTOS, MOREIRA, 2017). Todavia, a história e a permanência da mulher negra nestes setores é indisponível, uma vez que, por não serem tidas como relevantes, acabaram por ser, mais uma vez, excluídas da história socioeducacional que, ao sobressaltar apenas interesses cisheteronormativos e brancos, acabaram por camuflar as discussões e vivibilidades das pessoas negras, especificamente quando estas são mulheres.

Por esse prisma, tal ausência, atrelada à interseccionalidade, fez com que as mulheres negras sejam hoje deslegitimadas pelo academicismo branco simplesmente por possuírem um histórico permeado de exclusão e segregação deste espaço que era e ainda continua sendo habitado por uma elite majoritariamente branca.

Porém, mesmo a mulher negra conseguindo sobressaltar, mesmo que lentamente, estas barreiras estruturais de acesso educacional, diversas afrontas como: “você faz esse curso mesmo?”, “você não tem perfil de pesquisadora” e “você tem certeza do que você está dizendo?” são diariamente vivenciadas pelas mulheres negras nos corredores e nos demais setores do ensino superior brasileiro (CORRÊA, SILVA, BERNARDES, FURTADO, 2018, p. 149), especialmente quando lida-se com cursos majoritariamente masculinos, como o direito, em que o poderio branco ainda encontra espaço para marginalizar o grupo minoritário e vulnerabilizado das mulheres negras.

Isto posto, torna possível verificar que a educação deve se atentar à necessidade de desestruturação destes preceitos racistas e patriarcais que vem se desenvolvendo a anos na sociedade e na academia brasileira, garantindo a possibilidade de mulheres negras serem devidamente incluídas no referido meio, além de que tais constrangimentos verbais sejam veementemente cessados, conforme dispõe a autora Lívia Maria Terra ao discorrer sobre as contribuições de Kabengele Munanga, veja:



O desafio imposto para a Educação no século XXI é oferecer tanto aos jovens quanto aos adultos, homens e mulheres, a possibilidade de questionar e desconstruir os mitos de superioridade e inferioridade entre grupos humanos, do mesmo modo que as relações de dominação impostas pelo patriarcado, introjetado pela disseminação desse aspecto da cultura dominante (MUNANGA, 2008), principalmente quanto tratamos de uma perspectiva pedagógica decolonial, que denuncia a construção de um currículo etnocêntrico e patriarcal. (MUNANGA *in* TERRA, 2019, p. 163)

Com base nestas contribuições, torna-se evidente que é preciso decolonizar o ensino e a educação para que novas construções educacionais sejam realizadas na busca de deslegitimar todo o sistema de privilégio e pensamento branco existente até então, medidas essas que devem romper com todo o histórico de repressão e exclusão para viabilizar uma academia plural, justa e que observe as peculiaridades de cada diferença.

Por essa construção, a autora Djamila Ribeiro, em seu *Pequeno Manual Antirracista*, destina um capítulo para o apoio das ações afirmativas no ensino superior brasileiro que vem promovendo a devida inclusão das pessoas negras nestes espaços, discorrendo que, em face do racismo estrutural, medidas como as ações afirmativas devem ser tomadas pois as condições de acesso à educação de qualidade por pessoas negras é bem inferior ao de elites caracterizadas por pessoas brancas. (RIBEIRO, 2019).

Por esta interface, não há que se esquivar que a Lei 12.711/2012, denominada como “Lei de cotas” trouxe um grande avanço no tocante ao reconhecimento e acessibilidade das pessoas negras no ensino superior brasileiro, política pública esta que deve ser louvável pelo grande papel e influência social direcionada não apenas para a educação, mas sim para melhores oportunidades de vida das presentes e futuras gerações negras.

Neste liame, a autora Lívia Maria Terra, já em sede conclusiva de seu artigo, menciona que estas políticas públicas educacionais são importantes não apenas para o reconhecimento dos povos afrodescendentes e indígenas no tocante à sua existência, mas sim para permitir uma melhor redistribuição de oportunidades e condições sociais que são evidenciadas na saúde, educação, segurança e na integração justa da mulher negra na sociedade brasileira. (TERRA, 2019, p. 168).

Todavia, mesmo com esses avanços significativos do acesso à educação superior por mulheres negras, o presente estudo se debruça sobre a problematização de que apenas o ingresso no ensino superior não é suficiente, pois mecanismos para a permanência destes corpos nas universidades também devem ser trazidos em voga, haja vista que os

estudos devem se atentar não apenas para o acesso, mas sim para os diversos enfrentamentos vivenciados diariamente por essas mulheres negras no ensino superior brasileiro.

Por essas razões, o presente estudo passará, a partir deste momento, a analisar o enfrentamento da mulher negra nos espaços educacionais, vez que diversas são as barreiras que ainda permeiam a comunidade acadêmica que, em vez de ser norteadas por métodos educacionais plurais, universais e democráticos, acabam apenas por propagar todas as estruturas racistas, machistas e patriarcais que ainda se enraízam no seio social e educacional.

#### **4 O ENFRENTAMENTO DA MULHER NEGRA NOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS À LUZ DA TEORIA “OUTSIDER WOMAN”**

Mulheres negras, ao acessarem o espaço de ensino e encontrarem-se no centro do poder, sendo em tela o do ensino superior, ainda são retratadas como não pertencentes apesar de estarem ocupando espaços de poder e não mais postos da periferia do privilégio. Corpos femininos pretos são estrangeiros de dentro, conforme dispõe a teoria “*outsider within*”. (COLLINS, 2016).

Por esse panorama, Patricia Hill Collins capta o conceito de “*outsider within*” no seu ensaio “Aprendendo com a *outsider within*: a significação sociológica do pensamento feminista negro”. Nesta senda, a socióloga aponta as estruturas que circundam a mulher negra nos espaços que pertencem sem pertencer, discutindo as especificidades do racismo a essas mulheres e a forma que estas conseguem criar tecnologias de compreensão às duas realidades, a de dentro, conforme o espaço educacional, e a de fora, a sua realidade social renegada de privilégio, à luz do que se elucida:

Além disso, as mulheres negras que apresentam uma forte base na cultura das mulheres negras (por exemplo, as mulheres que reconhecem os valores da autodefinição e autoavaliação e que expressam um entendimento concreto de irmandade e maternidade) podem estar mais aptas a tomarem uma postura crítica frente a todo o empreendimento sociológico. Em resumo, onde sociólogos tradicionais veem a sociologia como “normal” e definem o seu papel como sendo o de aprofundar o conhecimento sobre um mundo normal com suposições avaliadas como certas, as outsiders

within podem naturalmente enxergar as anomalias.” (COLLINS, 2016, p. 119).

Collins aponta a capacidade criativa que a mulher negra consegue desenvolver estratégias para definir problemáticas em um espaço no qual não está imersa (COLLINS, 2016). Assim, a marginalização da mulher negra estará sempre atrelada à educação em um país que o conhecimento emancipa o ser por, inegavelmente, este implicar em poder.

Neste plano, ao perpetuar a propagação e a construção do estereótipo do que vem a ser a mulher afrodescendente, ditando como essa comumente deve se comportar, dentre outras estruturas se se desenvolvem nos espaços educacionais, subjugando, inferiorizando e controlando estes corpos que não são considerados como os “de dentro”. (KING, 1973); (GILKES, 1981). Assim, Patricia Hill Collins, precursora da teoria “*outsider woman*”, denuncia a importância da auto afirmação dessas mulheres ao definirem o que são:

A insistência quanto à autodefinição das mulheres negras remodela o diálogo inteiro. Saímos de um diálogo que tenta determinar a precisão técnica de uma imagem para outro que ressalta a dinâmica do poder que fundamenta o próprio processo de definição em si. Feministas negras têm questionado não apenas o que tem sido dito sobre mulheres negras, mas também a credibilidade e as intenções daqueles que detêm o poder de definir. Quando mulheres negras definem a si próprias, claramente rejeitam a suposição irrefletida de que aqueles que estão em posições de se arrogarem a autoridade de descreverem e analisarem a realidade têm o direito de estarem nessas posições. Independentemente do conteúdo de fato das autodefinições de mulheres negras, o ato de insistir na autodefinição dessas mulheres valida o poder de mulheres negras enquanto sujeitos humanos. (COLLINS, 2016, p. 104)

Diante da necessidade desta autodefinição, a partir de 1996, a inclusão da informação sobre raça e cor tornou-se obrigatória no Sistema de Informações de Nascidos Vivos (Sinasc). Ademais, a Pesquisa Mensal de Emprego do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conduzida em grandes regiões metropolitanas do país, também passou a coletar a raça ou cor desde dezembro de 2002, utilizando as mesmas categorias do censo: branca, amarela, indígena, preta e parda, conforme também tem sido realizado pelo Censo Escolar desde 2005. (MUNIZ, 2010).

Assim, a importância da catalogação de dados com requisitos de raça ou cor é basilar para a fomentação de políticas públicas específicas para mulheres negras, uma vez que a formulação destas, no Brasil, se dá de

forma genérica, sem o estudo minucioso da realidade e especificidade da mulher negra, posto que tal forma enxerga as mulheres de forma uma sem que haja a desconstrução dos seus liames de raça e classe.

Por isso, a correção dessa barreira é fundamental para a promulgação de políticas que abranjam mulheres negras e as impulsionem ao espaço educacional, pois, apenas a Lei de Cotas não será suficiente para o aumento da taxa de acesso de mulheres negras no ensino superior brasileiro.

Nesta senda, é preciso mais do que a mulher negra se autodefinir, faz-se necessário que o Estado a enxergue como tal e, assim, visualize seus implicadores e os diminua, colocando a política pública como uma tentativa de equidade entre esses corpos brancos e pretos.

Além disso, a sobrevivência da mulher preta no espaço de poder está subordinada a sua capacidade de responder a esse poderio de forma assertiva, delimitando seus limites e se esforçando perpetuamente para que sua voz seja ouvida em pé de igualdade, conforme dispõe a socióloga Patricia Hill Collins: “Visto por esse espectro, a autodefinição e a autoavaliação não são luxos, são necessárias para a sobrevivência da mulher negra”. (COLLINS, 2016, p. 106),

Neste prisma, a tentativa de branqueamento da população brasileira e, por conseguinte, o processo de miscigenação dos povos afrodescendentes, indígenas e europeus instaurou, como tentativa de minimizar discussões acerca do racismo, do escravagismo e do estupro, a falácia da democracia racial (ALMEIDA, 2018). Com isso, as estruturas que moldaram aquela sociedade em período colonial, e que moldam a atual em um novo processo velado de dinamismo de opressão, se adaptaram para beneficiar brancos e oprimir povos que fossem distintos do eurocêntrico.

Destarte, a miscigenação brasileira adveio do estupro incontundente de justamente mulheres negras, sendo essas a minoria e a base da periferia de qualquer centro, caminhando para os dois lados do tempo, passado e futuro. Dominadas e subjugadas, essas mulheres lutam diuturnamente para romperem as linhas que as amarram, quais sejam, essas do racismo estruturante, que edifica de forma ardilosa o destino de mulheres pretas e, quando rompem a do acesso que outrora foi construído para ocupação majoritária de pessoas brancas, encontram-se marginalizadas, apesar de, enfim, ocuparem o espaço central.

Lélia Gonzalez afirma em “Por um feminismo afrolatinoamericano” o que vem a ser a opressão que essas mulheres sofrem, sendo que: “falar da opressão da mulher latino-americana é falar

de uma generalidade que oculta, enfatiza, que tira de cena a dura realidade vivida por milhões de mulheres que pagam um preço muito caro pelo fato de não ser brancas. (GONZALEZ, 2011, p. 14).

Em virtude disso, a investida certeira dos processos de dominância em desfavor de povos negros mutilou mulheres negras, ante a característica cumulada de raça e gênero, podendo sobressair-se quando adicionada de classe, dificultando e tornando inviável tanto a chegada destas em espaços educacionais, de forma específica, como também as prejudicou dentro do ensino superior, após inúmeros percalços que antecederam suas jornadas.

Por todas estas exposições, o estudo se questiona se haveria uma inclusão interseccional que efetivamente viabilizasse a devida inclusão das mulheres negras nestes espaços de poder, razões essas que serão verificadas a seguir através de uma análise bibliográfica e estatística que se desenvolve subsequentemente.

## **5 A INCLUSÃO DE MULHERES NEGRAS NO ENSINO SUPERIOR BRASIL: HÁ QUE SE FALAR EM UMA INCLUSÃO INTERSECCIONAL?**

Demonstradas todas as bases teóricas que norteiam a evidente temática, passa-se a demonstrar, nesta seção final, os dados estatísticos que denotam o acesso ao ensino superior brasileiro através de políticas de ações afirmativas. Nestes moldes, tais levantamentos visam dialogar com as bases teóricas acima expostas a fim de validar e problematizar todo o estudo em tela.

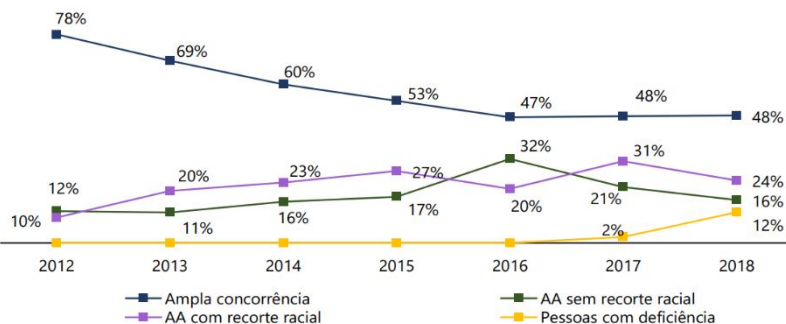
Todavia, necessário se faz verificar, desde já, que os dados estatísticos levantados se debruçam apenas sobre o acesso de pessoas pretas, pardas e indígenas nas instituições de ensino superior da rede pública, não englobando, pois bem, a significativa quantidade de estudantes das diversas instituições privadas existentes no país.

Ademais, também é necessário compreender que estes dados não são capazes de destacar as barreiras e o enfrentamento social vivenciado nestes instituições públicas pelos grupos minoritários em análise, razão pela qual serão observadas apenas o acesso e não toda a problemática norteadora desta inserção no ensino superior brasileiro que já fora destacada no evidente estudo.

Realizadas estas considerações, parte-se então para os dados estatísticos que se correlacionam com a abordagem em destaque, analisando o acesso à educação superior especialmente por pessoas negras notificado pelo: “Levantamento das políticas de ação afirmativa GEMAA - Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa: Políticas de Ação Afirmativa nas Universidades Federais e Estaduais (2013-2018)” do Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - IESP-UERJ. (GEMAA, 2020).

Assim, como o próprio estudo se intitula, será verificado, preliminarmente, as políticas de ações afirmativas destinadas para o ensino superior público federal, vez que tais instituições tiveram o grande apogeu para a inclusão destas políticas com o advento da Lei 12.711/2012 (GEMAA, 2020, p. 16) que delimitou reserva de vagas para grupos minoritários, como o étnico-racial, a fim de viabilizar uma educação inclusiva e universal para todos.

Nesta senda, conforme torna visível no gráfico a seguir, as AAs (Ações Afirmativas) com e sem recorte racial, atreladas às pessoas com deficiência, atingiram ingresso no ensino superior em 2018, maior do que



Fonte: GEMAA

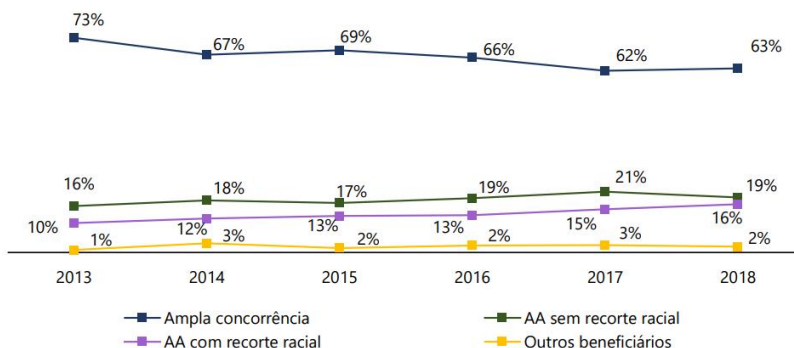
a ampla concorrência, fator que salienta frutos das políticas de ações afirmativas voltadas para inclusão no ensino superior brasileiro.

Neste prisma, tendo em vista que a presente abordagem se direciona aos grupos com recorte racial, verifica-se, também, que a implementação da legislação em 2012 fora significativa para o aumento das Ações Afirmativas sob o aspecto racial, haja vista que dos 10% verificados em 2012, ano da criação da lei, tal porcentagem atingiu 24%

em 2018, ressaltando um aumento significativo no ingresso de pessoas negras na educação superior federal brasileira. (GEMMA, 2020, p. 17).

Porém, diferentemente do acesso proporcionado pelas instituições federais através de políticas públicas de ações afirmativas, viabilizadas especialmente pela implementação da Lei 12.711/2012, as instituições estaduais tiveram um processo também significativo, mas com resultados diferentes do evidenciado no plano federal, ou seja, segundo o relatório do Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa - GEMAA, as políticas de cotas foram implementadas nas instituições estaduais desde 2002, o que colocam-as como as pioneiras destas políticas públicas de ações afirmativas existentes no país. (GEMAA, 2020).

Todavia, diferentemente do setor federal, as estaduais, em 2018, ainda não atingiram uma porcentagem maior do que as vagas destinadas à ampla concorrência, sendo que, enquanto esta modalidade obteve 63% no referido ano, as formas de ingresso por ações afirmativas atingiu o patamar apenas de 37% (GEMAA, 2020). Entretanto, tais números não devem ser considerados com insignificância pois, enquanto



Fonte: GEMAA

em 2013 apenas 10% das universidades estaduais já haviam implementado as políticas de cotas para as minorias étnico-racial, em 2018 essa comunidade já atingiu 16% das vagas, veja:

Face estes dados, verifica-se que mesmo havendo um aumento, apesar de tímido, no ingresso por ações afirmativas de recorte racial na rede estadual, estas políticas ainda continuam abaixo do ingresso por minorias sem este recorte, diretriz esta que desperta para a necessidade de

universidades estaduais aumentarem a concessão deste acesso educacional especialmente para minorias étnico-raciais, à luz do que destaca o presente estudo.

Não obstante, mesmo em face das pequenas problemáticas que esta inclusão educacional ainda ocasiona, não há que se falar que a Lei 12.711/2012 e as políticas públicas de ações afirmativas não trouxeram ganhos significativos para grupos minoritários como o étnico-racial, fator esse que demonstra os pequenos passos que a sociedade brasileira anda caminhando para uma comunidade plural e diversa que respeita e inclui as diferenças, conforme ressalta a autora Djamilia Ribeiro:

A lei de cotas para universidades federais, promulgada em 2012, representou uma grande vitória. Uma pesquisa da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) com base em dados de 2018 mostrou que, nessas instituições, a maioria dos estudantes é negra (51,2%), 64,7% cursaram o ensino médio em escolas públicas e 70,2% vêm de famílias com renda mensal per capita de até um salário mínimo e meio. (ANDIFES E FONAPRACE In: RIBEIRO, 2019, p. 18-19).

Por esta narrativa, além dos dados expressos, há que se ponderar que, mesmo não havendo um recorte específico para mulheres negras nestas pesquisas nacionais, verifica-se uma interseccionalidade caracterizada por pessoas negras atreladas à raça e ao fator econômico, vetores estes que, juntos, acarretam em uma maior subalternidade das minorias étnico-raciais.

Neste sentido, o presente estudo verifica que detalhamentos mais precisos e recentes devem ser realizados a fim de observar o ingresso e a presença da mulher negras nestes setores educacionais federais e estaduais, já que estes corpos precisam ser observados na busca de que políticas específicas sejam criadas na iminência de atender as necessidades destas mulheres negras.

Há que se falar também que, mesmo atingindo ganhos significativos no tocante à inclusão de pessoas negras no ensino superior, tal minoria e as associações que a defende devem estar atentas para que retrocessos sociais não venham a recair sobre os seus ganhos sociais, uma vez que estes advém de muito sangue e suor e não devem ser descartados com mera vontade governamental, conforme alude o levantamento do GEMAA:



Resta também saber se o processo de inclusão no ensino superior verificado até recentemente será sustentável no clima político conservador que se abateu sobre nosso país nos últimos anos. O governo federal e vários governos estaduais foram ocupados por forças políticas historicamente opostas à ação afirmativa. Isso sem falar no Congresso Nacional, com ambas as casas dominadas por maiorias conservadoras. Será que essa mudança política e ideológica terá impacto sobre as medidas de inclusão em nossas universidades? Os próximos estudos da série Levantamentos do GEMAA serão cruciais para podermos avaliar o destino da ação afirmativa neste novo contexto. (GEMAA, 2020, p. 31).

Ou seja, é preciso ficar atento e na luta para que esses direitos conquistados, mesmo que ainda míseros face a todo o contexto histórico de subordinação e inferiorização, não venham a se liquidar com o neoconservadorismo que permeia a política brasileira, razões essas que devem ser pontuadas a fim de que novas observações recaiam sob estas relações.

Neste contexto, partindo para a sede conclusiva deste estudo e buscando responder a indagação disposta no presente tópico, necessário se faz verificar que os estudos mencionados não foram capazes de delimitar a interseccionalidade por fatores de raça e sexo vivenciados pela mulher negra no tocante ao acesso à educação superior brasileira, todavia, recorte como raça e condição social puderam ser destacadas, evidenciando o grande ganho que a Lei 12.711/2012 e as políticas de ações afirmativas trouxeram para a comunidade em destaque, garantias essas que não devem acabar, mas sim serem impulsionadas, para que a lastimável realidade social e estrutural seja, diuturnamente, liquidada.

## 5 CONCLUSÃO

Por esse sentido, conclui-se que há sim uma interseccionalidade presente nesta inclusão educacional e estima-se que as mulheres negras tem sim se beneficiado com estas políticas, porém, como já visto no presente estudo, não basta apenas viabilizar o acesso educacional destas mulheres negras, mas sim buscar um âmbito acadêmico plural e diverso que, em vez de criar mais barreiras para este segmento, viabilize e dê voz para estas mulheres que sempre foram caladas, realidades essas que devem ser analisadas no dia a dia para que este grupo, em vez de invisibilizadas, comecem a devidamente ocupar estes espaços que são seus por direito, uma vez que uma educação elitista e majoritariamente branca e heteronormativa

é pobre e carece das diferenças para viabilizar a sua função social: educar e erradicar as desigualdades.

Observou-se ainda a interseccionalidade nas linhas do racismo transversal, o qual submete corpos de mulheres pretas ao esmero de serem reconhecidas como muito mais que o padrão que se entende como civilizatório para mulheres brancas, condenando tais corpos a sobrecarga e ao fardo. Ante tais resultados, o Estado reproduz condições de desigualdade, marginalizando a população de mulheres negras brasileiras, exigindo desse grupo postura combativa por questões de imperiosa sobrevivência, posto que desde os primórdios coloniais essas mulheres estão condenadas por esse passado violento que as objetificou e fetichizou, as estuprando em prol do branqueamento de um país inteiro.

Nestas condições, tornou-se evidente como a mulher negra ainda se encontra invisibilizada na atual conjuntura educacional brasileira, entretanto, o germe do eurocentrismo nos corredores universitários nada mais é do que o resquício das curvas que a história traçou, estando interligado como concorrente às pluri conexões que nomeiam o interseccionalismo e o processo de invisibilidade da mulher negra no seio educacional.

Assim, a prática da ideologia de dominação impossibilitou a emancipação de todo o povo negro e inviabiliza até os dias atuais a admissão de mulheres pretas no centro do poder, fazendo, diante o exposto, com que esses corpos tenham o dever de se autoafirmarem nos espaços, nomeando as suas particularidades e definindo as opressões que sofrem.

Por fim, observou-se que a ínfima promulgação de políticas públicas específicas para as necessidades de mulheres negras acarretam na subaltermidade e invisibilidade destas, dificultando o acesso e oprimindo a presença das mesmas quando ocupam espaços de poder, como o ensino superior. Logra-se, assim, a lógica de dominação do padrão cisheteropatriarcal em sobreposição a mulheres negras, controlando estas apesar de ocuparem os espaços e, pertencerem, por esforço, a tal estrutura majoritariamente branca, na qual dispõe de opressões dinâmicas e estruturas de repressão aos estudos, pesquisas e técnicas destas mulheres.

## REFERÊNCIAS

AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

ALMEIDA, Silvio. **Racismo estrutural**. Pólen Produção Editorial LTDA, 2019.

ANDIFES e FONAPRACE In: RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. Companhia das Letras, 2019.

CARNEIRO, Sueli. (2011). Enegrecer o Feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/enegrecer-o-feminismo-situacao-da-mulher-negra-na-americalatina-partir-de-uma-perspectiva-de-genero/>. Acesso em 17 dez. 2020.

COLLINS, Patricia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Sociedade e estado**. Brasília, v. 31, n. 1, p. 99-127, 2016.

COLLINS, Patricia Hill. **Feminismo negro e a política do empoderamento**. Seminário Internacional "Democracia em colapso?". online. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=3xOO50dr3bk&t=1650s>. Acesso em: 10 dez. 2020.

COLLINS, Patricia Hill. Se perdeu na tradução? Feminismo negro, interseccionalidade e política emancipatória. **Parágrafo**, v. 5, n. 1, p. 6-17, 2017.

CORRÊA, Laura Guimarães; Pâmela Guimarães-Silva; Mayra Bernardes; Lucianna Furtado. Entre o interacional e o interseccional: Contribuições teórico-conceituais das intelectuais negras para pensar a comunicação. **Revista ECO-Pós**, v. 21, n. 3, p. 147-169, 2018.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Revista Estudos Feministas*, v. 10, n. 1, 2002.

GEMAA, Grupo de Estudos Multidisciplinares da Ação Afirmativa. **Levantamento das políticas de ação afirmativa: Políticas de Ação Afirmativa nas Universidades Federais e Estaduais (2013-2018)**. Rio de Janeiro. IESP-UERJ, 2020.

GILKES, Cheryl Townsend. "Together and in harness": women's traditions in the sanctified church. *Signs*, n. 10, p. 678-699, 1985.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo Afro-latino-Americano**, 1988. Disponível em: [https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/271077/mod\\_resource/content/1/Por%20um%20feminismo%20Afro-latino-americano.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/271077/mod_resource/content/1/Por%20um%20feminismo%20Afro-latino-americano.pdf). Acesso em: 15 dez. 2020.

IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estatísticas de gênero**. 2018. Disponível em: <https://ceert.org.br/noticias/educacao/21396/ibge-apenas-10-das-mulheres-negras-completam-o-ensino-superior>. Acesso em 15 dez. 2020.

MARTINS, Aline Correia. DARIA A MINHA VIDA A QUEM ME DESSE O TEMPO: PENSANDO O CORPO DA NEGRA E MULHER NO ESPAÇO PÚBLICO E ESCOLAR. **Revista Docência e Cibercultura**, v. 3, n. 3, p. 128-149, 2019.

KING, Mae. The politics of sexual stereotypes. *Black Scholar*, n. 4, p. 12-23, 1973.

MEZZAROBBA, Orides; MONTEIRO, Cláudia Servilha. **Manual de Metodologia da Pesquisa no Direito**. São Paulo: Saraiva 2019.

MUNANGA, Kabengele (org.) Superando o racismo na escola. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008. In. TERRA, Livia Maria. NA INTERSECCIONALIDADE QUE SE ACHA A QUESTÃO: RAÇA, GÊNERO E EDUCAÇÃO NA PRODUÇÃO DE IDENTIDADES NEGRAS FEMININAS. **Novos Olhares Sociais**, v. 2, n. 2, p. 150-171, 2019.

MUNIZ, Jerônimo Oliveira. Sobre o uso da variável raça-cor em estudos quantitativos. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba , v. 18, n. 36, p. 277-291, 2010.

RIBEIRO, Djamila. **Pequeno manual antirracista**. Companhia das Letras, 2019.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Para além do pensamento abissal: das linhas globais a uma ecologia de saberes. **Novos estud. - CEBRAP**, São Paulo , n. 79, p. 71-94, 2007.

SANTOS, João Paulo Lopes dos; MOREIRA, Núbia Regina. Mulher negra e educação superior: impasses históricos e atuais. **XII Colóquio Nacional e V Colóquio Internacional do Museu Pedagógico**, 2017. Disponível em:  
[http://periodicos.uesb.br/index.php/cmp/article/viewFile/6935/pdf\\_627](http://periodicos.uesb.br/index.php/cmp/article/viewFile/6935/pdf_627)

TERRA, Livia Maria. Na interseccionalidade que se acha a questão: raça, gênero e educação na produção de identidades negras femininas. **Novos Olhares Sociais**, v. 2, n. 2, p. 150-171, 2019.